



PORTARIA Nº 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE, no uso dos poderes conferidos pela Lei Municipal nº 2.164/2013 de 28 de maio de 2013 e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.164/2013 de 28 de maio de 2013, que institui a política de incentivo aos estudantes universitários, denominada Bolsa Universitária, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir processo de seleção para concessão do incentivo **Bolsa Universitária 2025.1**, para o ano de 2025 em nosso município, o **Edital será publicado em 31 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Fica criada a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar os procedimentos necessários à concessão da Bolsa Universitária no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, que será composta por 05 (cinco) membros titulares e 02(dois) membros suplentes, relacionados:

NOME	CARGO	CPF	FUNÇÃO
Monique Pereira Gomes	Representante Sec. de Educação e Cultura	074.039.104-60	Titular
Gabriel Vinícius Ferreira Silva	Representante Secretária de SMDSM	133.502.334-81	Titular
Maciel Nascimento Silva	Representante UESCC	092.554.284-97	Titular
Diogo Santana Ferreira	Representante Universitário Caruaru	135.696.584-90	Titular
João Victor de Souza Rodrigues	Representante Universitário Caruaru	114.711.514-17	Suplente
Vitória Raiane de Freitas Moura	Representante Universitário Campina Grande	128.594.884-05	Titular
Jeová Barbosa dos Santos	Representante Universitário Campina Grande	087.917.745-43	Suplente



Art. 3º A Comissão de Seleção criada por essa Portaria tem como prerrogativa:

§1º Coordenar e executar os procedimentos necessários a concessão da Bolsa Universitária a partir da publicação desta Portaria até firmação do Termo de Compromisso entre o Município e os/as estudantes beneficiados (as);

§2º Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo titular da Coordenadoria da Juventude, em caso de impossibilidade de participação ou por decorrente de caso fortuito ou força maior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA MOREIRA LAGOS
Coordenadora da Juventude

GABRIEL PONTES RAMOS
Secretário Municipal de Esportes
Portaria GP nº 019/2025